ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1494, DE 06 DE AGOSTO DE 1985.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 0,8300 Ha, SITUADA NA CHÁCARA Nº 172, DO POLÍGONO SUL, NA CIDADE DE ERECHIM, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR GILSON EDY CARRARO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 145, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, judicial ou amigável, uma área de terra de 0,8300 Ha. (oito mil e trezentos centiares), situada na chácara nº 172, do Polígono Sul, na cidade de Erechim, pertencente ao Senhor Gilson Edy Carraro, com as seguintes confrontações:

NORTE - Por Linha Sêca, com a chácara nº 171;

SUL - Por Linha Sêca, com a chácara nº 36 da Linha "2" da Secção Paiol Grande;

LESTE - Por uma Estrada, com a chácara nº 152;

OESTE - Por Linha Sêca, com a chácara nº 195 - "A".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 06 DE AGOSTO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração